



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

INDICAÇÃO Nº 40 /2025

Vereadora Robervânia Bento

Senhor Presidente,

Indicação: Implantação de sessões de musicoterapia para crianças com deficiência e crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibatiba que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Educação, estude a viabilidade de implantação de sessões de musicoterapia destinadas a crianças com deficiência e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Ibatiba.

Justificativa:

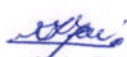
A musicoterapia é reconhecida como uma ferramenta terapêutica eficaz no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais, especialmente em crianças com deficiência ou com TEA. Através da música, é possível promover avanços significativos na comunicação, socialização, concentração e expressão emocional dessas crianças.

Diante disso, torna-se de grande importância que o município ofereça esse tipo de atendimento especializado, com profissionais qualificados, seja nas escolas, nas unidades de saúde ou em espaços adaptados para esse fim. A iniciativa contribuirá diretamente para a inclusão social, melhoria na qualidade de vida das crianças e alívio às famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para acesso a terapias multidisciplinares.

Trata-se de uma ação humanizada, de baixo custo e com resultados amplamente comprovados, que reforça o compromisso da gestão municipal com a inclusão, a educação e a saúde de nossas crianças.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para o encaminhamento desta indicação ao Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis visando à implementação desta importante ação em benefício das crianças com deficiência e autismo do nosso município.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 09 de junho de 2025.


Robervânia Bento

Vereadora
Câmara Municipal de Ibatiba

proc: 716 /2025.
09/06/25.
